

23/10/18

**Carmelo, 01 de Setembro de 2018” LEIA-SE: “Monte Carmelo, 01 de Outubro de 2018” e ONDE LÊ-SE: “pelo período de 01/09/2018 a 31/12/2018” LEIA-SE: “pelo período de 01/10/2018 a 31/12/2018”.**

Monte Carmelo, 17 de Outubro de 2018.

**RICARDO DE CASTRO SILVA**  
*DIRETOR GERAL - DMAE*

**EXPEDIENTE**

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 228](#)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](#)

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b> <small>Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P. Andar – Bairro Centro – CEP: 38.500-000</small>		<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> <b>Nº 686/2018</b>
<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):</b>		
NOME:	MARCOS MARIO FIDELIS E OUTRA	
ENDEREÇO:	RUA SAO JOAO DA CRUZ, 617	
BAIRRO:	LAMBARÍ	MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE:	E-MAIL:	
CNPJ/CPF:	036.913.796-56	QUADRA: L LOTE: 19
INSCR./ESTAB:	20754	ENDEREÇO DO IMÓVEL: ALAM. DOS COQUEIROS, 15, B. RESID. COSTA SUL
<b>HISTÓRICO</b>		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de <b>05 (cinco) dias</b> , os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para <b>PROTESTO EXTRAJUDICIAL</b> , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Geraís – CADIN/ING, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.		
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a <b>Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU</b> para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.		
<b>LOCAL E DATA</b>		
Monte Carmelo – Minas Gerais, 17 de outubro de 2018.		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA</b>		
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:		
<b>CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 686/2018, em	de	de 2018.
Nome:	RG/ CPF:	
Assinatura:		
<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>		
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos Matrícula: 1041-3 Assinatura:	
686/2018		

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO</b> <small>Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P. Andar – Bairro Centro – CEP: 38.500-000</small>		<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> <b>Nº 687/2018</b>
<b>DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):</b>		
NOME:	MARCOS MUNDIM DE FREITAS	
ENDEREÇO:	RUA JOSE AVELINO, 1067	
BAIRRO:	BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG
TELEFONE:	E-MAIL:	
CNPJ/CPF:	498.323.106-44	QUADRA: 976 LOTE: 4
INSCR./ESTAB:	14457	ENDEREÇO DO IMÓVEL: RUA JOSE AVELINO, 1067, B. BELO HORIZONTE
<b>HISTÓRICO</b>		
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de <b>05 (cinco) dias</b> , os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para <b>PROTESTO EXTRAJUDICIAL</b> , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Geraís – CADIN/ING, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.		
Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a <b>Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU</b> para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.		
<b>LOCAL E DATA</b>		
Monte Carmelo – Minas Gerais, 17 de outubro de 2018.		
<b>IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA</b>		
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura:		
<b>CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL</b>		
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 687/2018, em	de	de 2018.
Nome:	RG/ CPF:	
Assinatura:		
<b>ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL</b>		
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos Matrícula: 1041-3 Assinatura:	
687/2018		



**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DAS PORTARIAS: 135/2018, 136/2018, 137/2018, 138/2018, 139/2018, 140/2018 E 141/2018 DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE MONTE CARMELO/MG**

ALTERAR DATA:

Na edição nº 1527, do Diário Oficial do Município de Monte Carmelo do dia 04 de Outubro de 2018, nas portarias acima identificadas, localizadas nas páginas 02 e 03, ONDE LÊ-SE: “01 de Setembro de 2018” LEIA-SE: “01 de Outubro de 2018” e ONDE LÊ-SE: “Monte



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Órgão Oficial do Município**

**Dia 23 de Outubro de 2018**  
**Lei nº 661 de 09 de abril de 2007**

**Ano XII**

**Nº 1537**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 8923, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Faz contratação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar ANDRE NAZARETH DOS SANTOS, matrícula 440806, para o cargo de TECNICO EM RAIOS X, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 15/10/2018 a 31/12/2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/10/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 8924, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Faz nomeação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear BRENO HUMBERTO DE AQUINO OLIVEIRA, matrícula 440808, para o cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-02, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01/10/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo-MG, 22 de outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 8925, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Faz exoneração que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido CARLA BEATRIZ FRASSON, matrícula 438748, ocupante do cargo de P-II PORTUGUÊS, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 18/10/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de Outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 8926, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Faz exoneração que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar a pedido CRISTINA MARIA AZEVEDO DE AGUIAR TRINDADE, matrícula 440687, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-03, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 12/10/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de Outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
*Prefeito Municipal*

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
*Procuradora Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**

ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 8927, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*“Faz nomeação que especifica”.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear ELIANE REZENDE DE CASTRO, matrícula 440807, para o cargo de CH DE DEPARTAMENTO DAD-02, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01/10/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo-MG, 22 de outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 8928, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Faz exoneração que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar MARLENE PEREIRA DA SILVA, matrícula 440783, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 28/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 8929, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Faz exoneração que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar RENATA PINHEIRO BONIFÁCIO, matrícula 440122, ocupante do cargo de CH DE DIVISÃO I – DAD-02, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 30/09/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 8930, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Faz nomeação que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear RENATA PINHEIRO BONIFÁCIO, matrícula 440122,

para o cargo de CH DE DIVISÃO I DAD-03, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 01/10/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo-MG, 22 de outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 8931, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Faz exoneração que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Exonerar SILVANIA RODRIGUES PEREIRA, matrícula 440737, ocupante do cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem em 12/10/2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PORTARIA Nº 8932, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

*"Designa servidor que especifica".*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o (a) servidor (a) WALDISON FRANCA FURTADO, matrícula 440805, para a FUNÇÃO P-II GEOGRAFIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 580, de 12 de setembro de 2005, com alterações posteriores, pelo período de 09/10/2018 a 18/12/2018, com atuação na Escola Municipal Celso Bueno, em substituição à licença INSS da servidora efetiva Silvania Maria Severino.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09/10/2018.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

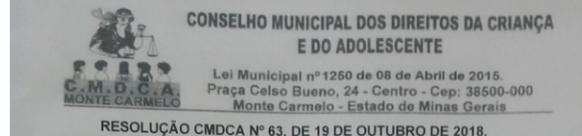
Monte Carmelo, 22 de outubro de 2018.

**SAULO FALEIROS CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**IOLANDA GOMES SUNAHARA**  
Procuradora Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Lei Municipal nº 1250 de 08 de Abril de 2015.  
Praça Celso Bueno, 24 - Centro - Cep: 38500-000  
Monte Carmelo - Estado de Minas Gerais  
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 63, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

**"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE CARMELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 21 de setembro de 2018 com os membros do CMDCA.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1477, de 12 de setembro de 2018, que estabelece novos parâmetros relativos Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 202, de 21 de novembro de 20107, do CONANDA, que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a orientação CEDCA 002/2018 para a realização das Conferências Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente no estado de Minas Gerais – 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo a ser realizada dia **27 DE NOVEMBRO DE 2018** (terça-feira), no horário das 12h às 18h, no Anfiteatro da FUCAMP – Fundação Carmelitana Mário Palmério, localizada a Avenida Brasil Oeste, s/n - Jardim Zenith II, Monte Carmelo/MG.

**Art. 2º** - A 11ª Conferência Municipal terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências", constituído por cinco eixos temáticos, quais sejam:  
I. Eixo 01: Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;  
II. Eixo 02: Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;  
III. Eixo 03: Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;

IV. Eixo 04: Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;

V. Eixo 05: Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Crianças e Adolescentes.

**Art. 3º** - O Objetivo Geral da 11ª Conferência Municipal é mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

**Art. 4º** - São Objetivos Estratégicos da 11ª Conferência Municipal:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;

III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;

IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;

V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e

VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

**Art. 5º** - A 11ª Conferência Municipal será precedida das Pré-Conferências, que terão como objetivo mobilizar e articular as crianças e adolescentes em relação ao Estatuto da Criança e do Adolescente conforme orientações da Comissão Organizadora.

**Art. 6º** - Fica instituída a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal,

composta pelos seguintes representantes:

**I. Representantes do CMDCA:**

Daniel Dias de Oliveira – sociedade civil  
Beatriz Santos Gusmão – sociedade civil  
Mária Lúcia da Silva – sociedade civil  
Alessandra Caetano Mundim – poder público

Rogério Antunes Leme – poder público

Patrícia Matias Diogo – poder público

**II. Representante do Conselho Tutelar:**

Debora Gabriela da Silva Chagas

**III. Representante da Secretaria de Trabalho e Ação Social**

Debora Muniz Quaiatto Machado

**IV. Representante dos Adolescentes**

João Otávio Turatti Barbosa

**V. Representante das Crianças**

Quétilla Araújo dos Santos

**Art. 7º** - Além da organização da 11ª Conferência Municipal, a Comissão Organizadora ficará responsável pela organização da metodologia específica para a realização das Pré-Conferências, observando as orientações do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e do CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**Art. 8º** - Cabe ao CMDCA, com o apoio da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social, todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

**Art. 9º** - As despesas decorrentes da realização das Conferências correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social conforme previsto na Lei Municipal nº1477 de 12 de setembro de 20108

**Art. 10º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Monte Carmelo/MG, 19 de outubro de 2018.

**DANIEL DIAS DE OLIVEIRA**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestão 2018-2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO		NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
Secretaria Municipal de Fazenda Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P. Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000		Nº 681/2018	
DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	MARCOS AURELIO GONÇALVES		
ENDEREÇO:	AV. DONA CLARA, 1262		
BAIRRO:	BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO
TELEFONE:		E-MAIL:	
CNPJ/CPF:	040.558.916-60	QUADRA:	S
		LOTE:	2
INSCR./ESTAB.:	2872	ENDEREÇO DO IMÓVEL:	ALAM. ASIA, 290, BAIRRO JARDIM ORIENTE
HISTÓRICO			
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de <b>05 (cinco) dias</b> , os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(s) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para <b>PROTESTO EXTRAJUDICIAL</b> , com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/IMG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.			
Isto posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure a <b>Diretoria de Arrecadação – Divisão de Tributos – Seção de IPTU</b> para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado.			
LOCAL E DATA			
Monte Carmelo – Minas Gerais, 17 de outubro de 2018.			
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA			
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso		
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968		
Assinatura:			
IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL			
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 681/2018, em	de	de	de 2018.
Nome:	RG/ CPF:		
Assinatura:			
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL			
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:		
681/2018			
Fluxo: 1ª via – Contribuinte, 2ª via – Fisco Municipal			